



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



**EDITAL Nº 068/2023
CHAMADA INTERNA**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CODERC) torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços geridos pela PRE.

1. CRONOGRAMA:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Inscrição das propostas | 14/08/2023 a 10/09/2023 |
| Mostra pública dos locais | 28/08/2023 e 29/08/2023 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 11/09/2023 |
| Período de recurso contra inscrições homologadas | 12/09/2023 |
| Divulgação do resultado final das inscrições homologadas | 13/09/2023 |
| Entrevistas e apreciação das propostas | 14/09/2023 a 25/09/2023, |
| Submissão das propostas ajustadas | até 09/10/2023 |
| Divulgação dos resultados preliminares da seleção | 12/10/2023 18/09/2023 |
| Período de recurso contra resultado preliminar | 13/10/2023 19/09/2023 |
| Período de avaliação dos recursos | 16/10/2023 19 a 20/09/2023 |
| Divulgação do resultado final da seleção | 17/10/2023 21/09/2023 |
| Data limite para a Incubadora Social entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais. | 13/11/2023 20/10/2023 |
| Data limite para executar e entregar o trabalho proposto. | 13/12/2023 24/11/2023 |

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra "mural artístico", por estudantes dos Cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM, nos seguintes espaços:

2.1 Murais Artístico Incubadora Social: as artes deverão contemplar uma temática que estimule a capacidade empreendedora, a inovação social, sustentabilidade, e que visem o desenvolvimento econômico e social.

2.2.1 - Local 01 - Parede formato em "L" na entrada da sala, ao lado esquerdo: 12,10 x 2,78 x 3,79

Local 02 - Parede em frente a sala de reuniões: 3,10 x 3,79

Local 03 - Parede da sala do fundo, ao lado esquerdo: 11,88 x 3,79

Observação: As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no **Anexo VI**, e os espaços estarão abertos à visita nos dias 28 e 29 de agosto.

3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas neste Edital.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser, preferencialmente, pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 3.3. A referida obra deverá apresentar também, comprovada resistência e durabilidade em face das intempéries, poluição e outras formas de deterioração ou degradação ambiental.
- 3.4. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 3.5. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.6. O trabalho vencedor será executado pelos propositores com financiamento da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.7. O trabalho selecionado deverá ser executado sob a supervisão de um professor orientador.

4. DOS/DAS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) aos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM e pós graduação em Artes Visuais, sob orientação de docente da UFSM.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com este Edital.
- 4.3. Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido auxílio (bolsa), pagos ao(à) proponente, conforme locais:
Local 01 - Valor total de R\$ 1.800,00 pagos por meio de 03 bolsas de R\$600,00 cada.
Local 02 - Valor total de R\$ 1.000,00 pagos por meio de 02 bolsas de R\$500,00 cada.
Local 03 - Valor total de R\$ 1.800,00 pagos por meio de 03 bolsas de R\$600,00 cada.
- 4.4. No caso da proposta contar com mais de um executor, o valor total da bolsa poderá ser distribuído entre os integrantes conforme indicação do proponente, respeitando um limite de até 3 estudantes.
- 4.5. A indicação da equipe que receberá bolsa deve ser feita no momento da inscrição e todos devem cumprir o pré-requisito do item 4.1

5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 03 (três) propostas, limitando-se a 01 (uma) para cada local, a ser(em) submetida(s) uma única vez, em uma única inscrição, e sem possibilidade de alteração.
- 5.2. Na inscrição, cada proposta deverá ser enviada em arquivo PDF e o proponente deverá indicar para qual local está submetendo cada proposta.
- 5.3. A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://forms.gle/VF8gi8F7Knv7Mr1Y7> , contendo a(s) proposta(s) e os documentos listados no item 5.4 até dia 10 de setembro de 2023.

5.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A(s) proposta(s)

deverá(ão) conter título da obra, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.

- c) Listagem contendo os materiais e equipamentos que serão necessários para a execução da(s) proposta(s).
- d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
- f) Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.
- g) Ficha de Indicação de Bolsista (Anexo V) devidamente preenchida e assinada com os dados do(a) proponente para recebimento do auxílio (bolsa).

5.5. As inscrições são gratuitas.

5.6. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.

5.7. A divulgação das inscrições homologadas será dia **11 de setembro de 2023** no site www.ufsm.br/pre.

5.8. Aqueles(as) candidatos(as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 01 dia útil, contado a partir da data de divulgação disposta no item 1.

5.9. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: incubadorasocial@ufsm.br

5.10. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado dia **13 de setembro de 2023**.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, que nomeará uma Comissão Julgadora.

6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando candidatos.

6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo IV):

1) **Apresentação**: avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.

2) **Coerência**: avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.

3) **Originalidade**: avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.

6.4. Os(as) integrantes da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da avaliação das propostas se tiverem colaborado na inscrição do trabalho, se tiverem companheiro(a) ou parente e afins ou aluno(a) orientando(a).

6.5. Serão realizadas entrevistas com os proponentes, com o objetivo de apreciar a obra e seus aspectos bem como possíveis melhorias e ajustes para atendimento do escopo da Incubadora Social.

6.6. Os proponentes terão o prazo informado no cronograma (item 1) para submissão da proposta ajustada.

6.7. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que violem os direitos humanos.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 7.1. O mural será avaliado de acordo com os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV).
- 7.2. O(a) proponente deverá detalhar o orçamento e materiais necessários à execução (vide item 10.1).
- 7.3. A arte deve contemplar uma temática que estimule a capacidade empreendedora dos projetos/empreendimentos sociais bem como a geração de renda em comunidades vulneráveis, propiciando desenvolvimento socioeconômico e um meio ambiente sustentável.
- 7.4. Especificações dos espaços escolhidos para receber o mural:
 - a) **Local 01:** (12,10 x 3,79) m + (2,78 x 3,79) m - Área total de 56m²
 - b) **Local 02:** 3,10 x 3,79 m - Área total de 12 m²
 - c) **Local 03:** 11,88 x 3,79 m - Área total de 45 m²

Observação: As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no Anexo VI.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO(A) VENCEDOR(A)

- 8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 8.2. A proposta classificada em 1º lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.
- 8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia **17 de outubro de 2023** **18 de setembro de 2023**, mediante divulgação no site www.ufsm.br/pre
- 9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAI

- 10.1. O(A) proponente terá prazo, conforme cronograma (item 1), para apresentar a relação de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.
- 10.2. A Incubadora Social terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais.
- 10.3. Após o recebimento do material o(a) vencedor(a) terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para executar e entregar o trabalho proposto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail incubadorasocial@ufsm.br.
- 11.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 14 de agosto de 2023.

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Victor De Carli Lopes - *Coordenador de Desenvolvimento Regional e Cidadania*

Lucas Veiga Ávila - *Chefe da Incubadora Social*

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA INTERNA 068/23 PARA MURAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

LOCAL:

Autor da Proposta (nome completo):

MATRÍCULA/SIAPE:

CPF:

Fone:

E-mail:

Curso:

Semestre:

Prof.(a) Orientador(a):

SIAPE:

Departamento:

E-mail

Fone:

Equipe Executora:

1. Nome completo

Matrícula

E-mail

2. Nome completo

Matrícula

E-mail

3. Nome completo

Matrícula

E-mail

Santa Maria, de de 2023.

Assinatura

ANEXO II
CHAMADA INTERNA 068/23 PARA MURAL
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO
MURAL PARA A INCUBADORA SOCIAL

Eu, _____ portador(a) do
CPF _____ e do RG _____ emitido em ____/____/____
, expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N°
068/2023 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural na **Incubadora Social**.
Desta forma, transfiro à instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte
premiada, bem como os direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III
CHAMADA INTERNA 068/23 PARA MURAL
DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO
MURAL PARA A INCUBADORA SOCIAL

Eu, portador/a do CPF _____ e do RG _____ emitido em
____/____/____, expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas
no Edital N° 068/2023 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural na **Incubadora
Social**. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio
ou autoplágio.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV
CHAMADA INTERNA 068/23 PARA MURAL
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
MURAL INCUBADORA SOCIAL

| Critérios | Nota | Peso | Nota X Peso |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------|
| 1. Apresentação: qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual. | | | |
| 2. Coerência: congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem proposta no projeto visual. | | | |
| 3. Originalidade: modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet. | | | |

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA
CHAMADA INTERNA 068/23 PARA MURAL

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| NOME: | |
| BSE*: () SIM () Não * B SE:1' Candidato com Benefício Socioeconômico | |
| PROJETO: | |
| UNIDADE: | |
| SEMESTRE: | Nº MATRÍCULA: |
| BANCO: | |
| AGÊNCIA: | CONTA: |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| E-MAIL: | |

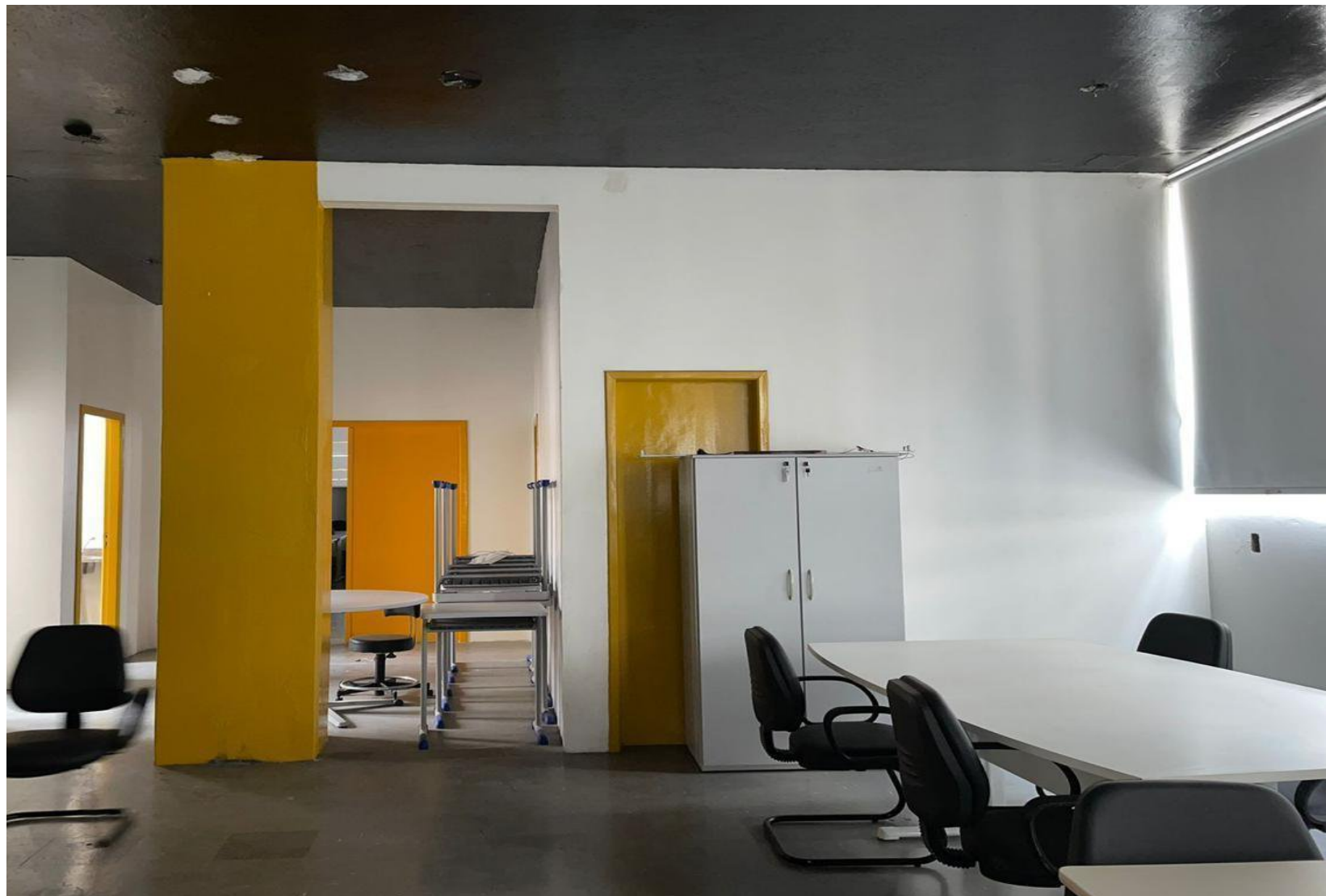
ANEXO VI
CHAMADA INTERNA 068/23 PARA MURAL
IMAGEM DO ESPAÇO DESTINADO AO MURAL DA INCUBADORA SOCIAL

O espaço está disponível para visitação, mediante agendamento com a Incubadora Social - (55) 99158-0632 ou incubadoraosocial@ufsm.br

Espaço 01



Espaço 02



Espaço 03

